

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
077/2017-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
PARÁ E A SRA. FRANCILENE LIMA
PEREIRA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO nº 077/2017-MP/PA**, firmado entre o Ministério Público Do Estado Do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro da Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, a Sra. **FRANCILENE LIMA PEREIRA**, residente e domiciliada em Anapú/PA, fone: (91)99210-0959, e-mail: francileneanapusocial@hotmail.com, proprietária do imóvel localizado à Rua Santo Antônio, nº 20, bairro: Imperatriz, CEP: 68.365-000, Anapú/PA, doravante denominada **LOCADORA**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade e de acordo com a justificativa da fiscalização constante no Protocolo **GEDOC nº 109971/2024**, fica alterada a **Cláusula Nona do Contrato original**, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto a locação de imóvel para funcionamento da sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Anapú/PA**, decorreu da **Dispensa de Licitação Nº 029/2017-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **24 (vinte e quatro) meses**, a partir de **01/09/2024** até **31/08/2026**, nos termos do artigo 62, §3º, I, da Lei n.º 8.666/1993, e também na Lei n.º 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica registrada a inclusão do subitem 13.4.1. na Cláusula Décima Terceira, item 13.4. do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“13.4. Poderá ainda haver a rescisão amigável do contrato, nos termos do art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

13.4.1. O contrato será rescindido amigavelmente pelas partes no caso de ocorrer alteração no planejamento institucional, para construção de sede própria do Órgão no Município antes do final do período de prorrogação do contrato, o que desde já fica aceito pela locadora.”

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

PROGRAMA DE TRABALHO:12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

NATUREZA DA DESPESA: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FONTE DE RECURSOS: 01.500.0000.01 – Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes **assinam eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 19 de março de 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Locatário

FRANCILENE LIMA PEREIRA
Locadora

Testemunhas:

1) _____

2) _____